



Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

00100.166931/2015-59

23 NOV 2015

OF. GP. Nº173/2015

Faxinalzinho, 12 de novembro de 2015.

Junta-se ao processo de nº

PLC

nº 315, de 2009.

Em 18/02/16

Senado Federal  
À Comissão de Constituição,  
Justiça e Cidadania.

Hélio José

Prezado Senador

Alegra-nos cumprimentá-lo, e no oportuno momento parabenizá-lo pela iniciativa do PLC 315/2009, Faxinalzinho município com uma extensão de área de 144 km<sup>2</sup> de território, foi atingido por duas usinas hidrelétricas, causando impactos de ordem populacional com a saída das famílias das áreas atingidas, impactos sociais, causando a extinção de comunidades e fechamento de escolas por falta de clientela, o município atualmente foi atingido pelas usinas **MONJOLINHO** e **FOZ DO CHAPECO**.

A compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH), trará ao município uma condição melhor de atender a sua população nos mais variados quesitos, melhoria de estradas que com o alagamento muitas tiveram seus trajetos modificados e necessitam de reparos frequentes, melhor atendimento na saúde e escolas da rede municipal, o PCL315/2009, que trata de um tema de suma importância par ao município, pois propõe alteração dos percentuais de distribuição da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH) de 45% para 65% e, sua aprovação beneficiará a receita do município em 44% na CFURH.

Recebido em 25/02/2016  
Hora: 11:00 Roberto  
Roberta Romanini - Matr. 268395  
CCJ-SF



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**

O município de Faxinalzinho - RS, solicita junto ao senador, apoio em destinar a tramitação em regime de urgência do PLC 315/2009, na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional CEDEN, da Agenda Brasil e automaticamente, ao Plenário.

Sendo o que se apresenta par ao momento renovamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

Selso Pelin

Prefeito de Faxinalzinho

Lindamir Ferreira

Presidenta do Legislativo

Exmo. Sr.

RENAN CALHEIROS

MD: SENADOR DA REPUBLICA

BRASILIA DF.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAXINALZINHO-RS

### MOÇÃO Nº002 /2015

"ILma Sra:  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Faxinalzinho.

Os vereadores abaixo subscrevem , vêm por meio desta **REQUERER** após trâmites regimentais, com fundamento no artigo 90 do Regimento Interno deste Legislativo, seja encaminhada a seguinte:

#### Moção de Apoio Á o Senador Renan Calheiros

O Senador Renan Calheiros vem realizando um trabalho minucioso na questão dos municípios atingidos por barragens de tal ordem elaborou o PCL315/2009, que trata de um tema de suma importância para o município, pois propõe alteração dos percentuais de distribuição da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) DE 45% PARA 65%, e sua aprovação beneficiará a receita do município em 44% na CFURH .

Faxinalzinho –RS, foi atingido por duas usinas hidrelétricas, a Usina **MONJOLINHO** e a usina **FOZ DO CHAPECÓ**, que removem mais de 80(oitenta) famílias, causando ao município prejuízos em termos populacional, comunidades sendo extintas, ocasionando vários problemas de ordem social , e o município precisa ser compensando pelas perdas ,portanto.

Manifestamos o apoio irrestrito ao Senador pelo trabalho que vem sendo realizado em prol dos municípios atingidos por barragem.

Sala da sessões da Câmara Municipal de vereadores de Faxinalzinho, 12 de Novembro de 2015.

*Anílso José de Góes*  
Anílso José de Góes  
Vereador  
PSDB

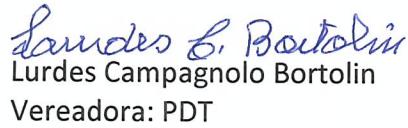
*Lindamir Ferreira*  
Lindamir Ferreira  
Presidente da Câmara : PPS



Vanderlei Nelson Baldin  
Vereador: PP

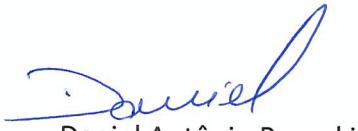


Alberi Vieira dos Santos  
vereador: PMDB

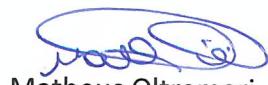


Lurdes Campagnolo Bortolin

Vereadora: PDT



Daniel Antônio Pavoski  
vereador: PTB



Matheus Oltramari  
Vereador: PPS



Valdecir Rocha Oliveira  
vereador: PMDB



Aniseto Dapper  
Vereador: PMDB

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 15 de fevereiro de 2016.

Senhor Selso Pelin, Prefeito Municipal de Faxinalzinho –  
RS,

Em atenção ao OF. GP. Nº 173/2015, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC 315, de 2009, que “*Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH*”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa